



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 3.186/99 (01 de Fevereiro de 1.999)

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE SALARIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a todos os Servidores da Municipalidade, reajuste no percentual de 10% (dez por cento).

ARTIGO 2º - O reajuste mencionado no Artigo 1º será extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - As frações de centavos verificadas no cálculo do valor, poderão ser arredondadas para mais ou para menos.

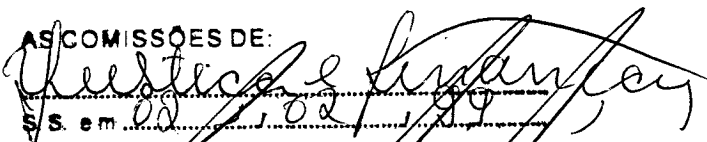
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, e suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 01 de fevereiro de 1999.


OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA
Vereador

AS COMISSÕES DE:


S.S. em 02/02/99

PRESIDENTE


S.S. em 02/02/99
REJEITADO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A iniciativa deste Vereador, visa reparar as perdas salariais dos nossos servidores públicos, que ao longo destes últimos dois anos não tiveram reajustes compatíveis com a inflação. Vale registrar, que o senhor Chefe do Executivo, no mês de maio de 1998, revogou a Lei que concedia 14º salário aos funcionários, e em reunião com os Vereadores desta Casa, prometeu a todos que, se aprovassem a revogação da Lei, em contrapartida repassaria o valor recebido à título de 14º salário, na forma de reajustes mensais aos servidores.

Diante da promessa do senhor Prefeito, os senhores Vereadores aprovaram a revogação da Lei, e até a presente data, o senhor Chefe do Executivo, ainda não enviou a esta Casa nenhuma forma de reajuste. Note-se que já se passaram oito meses.

Para finalizar, nós representantes do Poder Legislativo, não podemos ficar inerte a esta situação, os funcionários foram e estão sendo prejudicados, e este Projeto visa somente reparar uma pequena parte da perda salarial de nossos abnegados servidores, que impulsionam a máquina administrativa e sem dúvida, são merecedores deste pequeno, mais importante reajuste.

Caieiras, 28 de janeiro de 1999.


-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA -
Vereador